



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.639 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-03 - Desapropriação de Áreas

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.050.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

U.O. 05 - Departamento Municipal de Trânsito

16000000 - Transporte

16910000 - Transporte Urbano

16915730 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano

16915731-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material

Permanente

4000 - Despesas de Capital

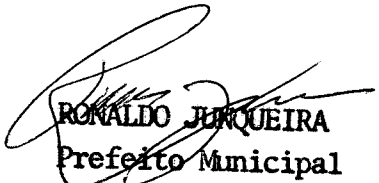
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.050.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no "Jornal da Mantiqueira",
Edição nº 2.078 de 10/12/1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal